

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
CAMPUS CANOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
(Processo Administrativo nº23361.000327/2022-00)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRS, Campus Canoas, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, bairro Igara III, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **27 de outubro de 2022**

Horário: **9:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Mobiliário para o IFRS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **01, 04, 10, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46 e 47** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total (anual e total) do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

- 9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- 9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:

- 9.14.1 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.14.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.14.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação@canoas.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dra Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, bairro Igara III, Canoas/RS, no Setor de Compras e Licitações ou Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/canoas e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, bairro Igara III, Canoas/RS, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Canoas/RS, 19 de agosto de 2022.

Patrícia Nogueira Hübler

Diretora-Geral

IFRS *Campus* Canoas

Portaria n° 149/2020

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
PREGÃO Nº 37/2022
(Processo Administrativo nº 23361.000327/2022-00)****1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de mobiliário para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Armário aéreo - 150x50 cm</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL: Armário aéreo composto por 03 módulos, com portas, com prateleiras internas com regulagem de altura, confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão inferior da folha da porta.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema minifix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi -pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	301823	unidade	56	R\$ 836,09	R\$ 46.821,04

	<p>Medidas:1500x500x600mm (LxPxA)</p> <p>Cor: cinza e bege.</p>					
2	<p>Armário com 02 portas e 03 prateleiras</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O</p>	458061	unidade	248	R\$ 1.262,64	R\$ 313.134,72

<p>contorno da porta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As laterais do móvel são dotadas de furações para regulagem de prateleiras com distancia vertical de 64mm, sendo 04 pontos de apoio por prateleira. Possui 02 prateleiras móveis apoiadas em suportes cilíndricos metálicos e 01 prateleira fixa. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Medidas: 1600x800x500 mm (AxLxP).</p>					
---	--	--	--	--	--

	Cor: Cinza e bege. Garantia 12 meses.					
3	<p>Armário guarda volumes 12 portas</p> <p>Roupeiro de aço medindo externamente 2000x930x400mm (altura X largura X profundidade), contendo 12 portas de abrir, com dispositivo para cadeado em polietileno (não inclui o cadeado), vãos com entrada de aproximadamente 414x265mm, sistema de dobradiça externa. Roupeiro com corpo unido por solda mig, caracterizando como monobloco, não utilizando rebites, possui 04 pés em polipropileno com nivelador de altura, tratamento de superfície antiferruginoso, anticorrosivo e nanocerâmico, constituído em chapa de aço 24. Pintura epóxi a pó na cor cinza. Pintura resistente a riscos. Garantia de 12 meses.</p>	485661	unidade	102	R\$ 2.912,83	R\$ 297.108,66
4	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Armário Tipo Estante</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de</p>	391199	unidade	56	R\$ 1.158,32	R\$ 64.865,92

<p>madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno da porta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado.</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As laterais do móvel são dotadas de furações para regulagem de prateleiras com distancia vertical de 64mm, sendo 04 pontos de apoio por prateleira. Possui 03 prateleiras móveis apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 1600x800x500mm (AxLxP) Cor: Cinza ou bege. Garantia de 12 meses</p>					
5	<p>Bancada para computadores - Tampo MDP Estrutura em Aço</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Opção de caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo</p>	480179	unidade	125	R\$ 3.645,25	R\$ 455.656,25

	<p>basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores, ou caixa de tomada metálica, sendo colar em alumínio pintado que permite acesso ao suporte para tomadas metálico, composto em chapa de aço 0,75mm dobrada e pintada, com recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, todos os pontos sem conectores. Opção de calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm, em sua lateral existe recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre esta quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo, a fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos da longarina em um dos lados e fixada diretamente no tampo no outro lado, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções, ou calha plástica extrusada em PVC, suspensa através de suportes metálicos fixados no tampo através de parafuso para auto-atarraxante, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

	<p>x 0,9mm, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato “U” em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarelo a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16”, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Medidas: 2600x600x740 mm (LxPxA)</p> <p>Cor: Cinza ou bege</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	Garantia: 12 meses					
6	<p>Bancos para Jardim Madeira Plástica</p> <p>Confeccionado em madeira plástica, possui quatro tábuas, duas no assento e duas no encosto na cor marrom, medidas aproximadas das tábuas: 1500x140x30mm, os quatro cantos superiores de cada tábua são boleados, a sustentação do banco é feita por 3 (três) pés, em formato de h, confeccionada com polipropileno injetado, possui travas em forma de mão francesa, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão, possuem no mínimo 85mm de largura para poder fixar através de parafusos do banco ao chão, e no mínimo 5mm de espessura em forma de T, que vão em diagonal do pé até a tábua do assento dando maior equilíbrio a estrutura, os pés na cor preto, suporta no mínimo 400kg de peso, para 03 pessoas, parafuso em inox. Incluso serigrafia de arte medindo 10 cm de altura por 40 cm de comprimento na cor branca. Arte a ser fornecida pelo IFRS.</p>	481083	unidade	138	R\$ 1.394,99	R\$ 192.508,62
7	<p>Cadeira Fixa</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada 	224926	unidade	613	R\$ 757,51	R\$ 464.353,63

	<p>por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. 					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm. - Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. 					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 860 mm Profundidade Total da Cadeira: 610 mm Largura Total da Cadeira: 465 mm Extensão Vertical do Encosto: 365 mm Largura do Encosto: 425 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 465 mm Altura do Assento: 470 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; 					
8	<p>Cadeira Giratória encosto baixo</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. - Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e 	475766	unidade	381	R\$ 1.537,00	R\$ 585.597,00

	<p>porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoia braços SL New PU, com a parte superior do apoio de braço em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>MECANISMO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de travamento do SRE injetada em poliacetal possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente 					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>injetada em Poliacetal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>BASE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. <p>COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura Total da Cadeira: 840-1035 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 365 mm Largura do Encosto: 425 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 465 mm</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>Altura do Assento: 460-575 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; 					
9	<p>Cadeira tipo longarina de espera 03 lugares espaldar médio com braços intercalados</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>Nota: Verificar cores disponíveis</p>	600318	unidade	81	R\$ 2.872,14	R\$ 232.643,34

	<p>para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoia Braços (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. - Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura do Piso até o Assento: 470 mm Largura do Assento: 485 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade da Longarina: 610 mm Altura Total da Longarina: 925 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1710 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; 					
10	<p><u>Exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Clavulário para 100 chaves</p> <p>Armário em chapas de aço fosfatizada com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto na cor amarelo. Fechadura do tipo yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle de chaves. Largura – 40 cm, altura 52 cm e profundidade de 09 cm.</p>	315040	unidade	28	R\$ 248,95	R\$ 6.970,60
	<p>Conjunto carteira e cadeira escolar adulto</p> <p>Conjunto carteira e cadeira escolar adulto com as seguintes especificações: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em</p>					

11	<p>tubo 38mm (parede 1 1/2") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. porta livros (503x304mm) em polipropileno, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário, ambas com no mínimo 5mm espessura) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), medida interna entre as ponteiras dos pés traseiros 488mm +/- 10mm e medida interna entre as pernas dianteiras 346mm +/- 10mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos. Altura do assento ao chão 460mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho.</p>	482947	unidade	1325	R\$ 681,30	R\$ 902.722,50
	<p>Estante de aço com 06 (seis) prateleiras</p> <p>Estante de aço para Estoque medindo 2000X920X300mm (A.L.P), composta por 06</p>					

12	<p>prateleiras de 920x300mm em chapa 24 com reforço tipo ômega, suportando peso máximo de 50 kg bem distribuídos por prateleira, + 04 colunas de 2000mm formato em L 30X30MM em chapa 20, perfuradas a cada 50mm para facilitar a regulagem da altura entre as prateleiras. tratamento de superfície antiferruginoso, anticorrosivo e nanocerâmico. Pintura epóxi a pó na cor cinza mármore.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	320497	unidade	123	R\$ 983,00	R\$ 120.909,00
13	<p>Estante industrial com 04 prateleiras</p> <p>Estante metálica com 4 prateleiras, com capacidade total, mínima de 1500kg, sendo, no mínimo, 375kg em cada prateleira. A estante deverá ser confeccionada com 4 colunas metálicas com possibilidade de regulagem de altura das prateleiras. As prateleiras deverão ser confeccionadas em estrutura metálica com reforços transversais. O tampo deverá ser em madeira MDF ou MDP ou aglomerado com espessura, mínima, de 15 mm. Altura 180 cm; largura 180 cm; comprimento 60 cm; cor azul e laranja.</p>	320497	unidade	117	R\$ 1.795,23	R\$ 210.041,91
14	<p>Pergolado pré fabricado em madeira plástica</p> <p>ESTRUTURA DE TELHADO MADEIRA PRÉ FABRICADA: PERGOLADO- Confeccionado em madeira plástica, composta de 04 pilares de 9 x 9 cm com reforço Interno e 06 longarinas de 9 x 9 cm. Medidas: 3,00 M comprimento, 2,10 m de largura e 2,50 M de altura. Cor Marrom.</p>	486487	unidade	40	R\$ 4.034,75	R\$ 161.390,00
	<p>Gaveteiro volante 04 gavetas</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e</p>					

15	<p>consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo e Gavetas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frente em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno da frente é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.</p>	486922	unidade	210	R\$ 406,63	R\$ 85.392,30
----	---	--------	---------	-----	------------	---------------

	<p>Gaveta com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotado de corredeira em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema QUICK INSTALL, que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. O gaveteiro é composto por 04 frentes de gaveta sendo uma frente de gaveta com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 360x600x740 mm (LxPxA) Cor: Cinza ou bege.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Lixeiras</p> <p>Corpo e Porta confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos</p>					

16	<p>aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças em sua porta. Tampa basculante superior a porta sendo a mesma basculando com pinos em aço em suas extremidades. Contem etiqueta adesiva para ser fixada na basculante. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 450x450x1000 (LxPxA)</p> <p>Cor: Conforme disponibilidade no catálogo</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	392494	unidade	89	R\$ 565,83	R\$ 50.358,87
17	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Mesa tipo camping</p> <p>Conjunto de Mesa Camping com bancos integrados produzida em madeira plástica na cor Marrom, Comprimento 2,20m demais medidas aproximadas, 5 tábuas 136x30x2200mm no tampo fixadas em base com 8 unidades de perfil 40x30x700mm, contém 2 tábuas 136x30x2200mm no assento esquerdo e direito mm no assento direito, com 4 pés nos cantos de 90x90mm 4 pés centrais 90x30mm. A sustentação dos bancos é feito por 8 tábuas 90x30x1440mm, que suporte no mínimo 580 kilos distribuídos. Todos os parafusos de fixação deveram ser escareados e tampados com um tapa-furos de madeira plástica, Cor Marrom. MONTADA.</p>	264674	unidade	44	R\$ 1.029,99	R\$ 45.319,56
	<p>Mesa de trabalho angular em "L" TAMPO único medindo 140x140x60/74cm</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de</p>					

18	<p>reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O pannel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm</p>	293906	unidade	89	R\$ 1.605,67	R\$ 142.904,63
----	--	--------	---------	----	--------------	----------------

	<p>SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Medidas: 1400x1400x 600x740 mm (LxPxA)</p> <p>Cor: Cinza ou bege - Tampo e Estrutura Metálica.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
19	<p>Mesa retangular Dimensões: 1200x600x740mm</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico,</p>	236459	unidade	110	R\$ 920,67	R\$ 101.273,70

	<p>com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Medidas: 1200x600x740 mm (LxPxA) Cor: Cinza ou bege tampo e estrutura metálica.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
	<p>Mesa retangular Dimensões: 1400x600x740mm</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e</p>					

20	<p>consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm</p>	601424	unidade	76	R\$ 1.057,00	R\$ 80.332,00
----	--	--------	---------	----	--------------	---------------

	<p>SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Medidas: 1400x600x740 mm (LxPxA) Cor: Cinza Cristal tampo e estrutura metálica.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
21	<p>Mesa Refeitório Escamoteável 08 lugares</p> <p>Tampo: Material: MDP de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). Acabamento: Bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente).Cor: Branco. - Assentos: Material: MDP de 25 mm, Revestido em BP, borda em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente) Cor: Branco, Formato: Oval, Medidas: 350 x 290 mm (C x P). Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 1" e 1 1/4 " e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preta. Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Comprimento: 2400 mm (8 lugares) Profundidade do tampo : 800 mm Profundidade Aberta : 1600 mm Altura total : 780 mm.F44</p>	464868	unidade	37	R\$ 3.618,91	R\$ 133.899,67
	<p>Mesa reunião retangular 2,00m.</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density</p>					

22	<p>Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Em seu tampo contém uma ou duas (conforme catalogo) caixa de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema holtmelt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura</p>	475765	unidade	45	R\$ 2.031,99	R\$ 91.439,55
----	---	--------	---------	----	--------------	---------------

	<p>mínima de 40 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 2000x1000x740 mm (LxPxA) Cor: Cinza Cristal tampo e estrutura metálica.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
23	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Mesa reunião redonda</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Estrutura metálica modelo em "X" é composta por base em tubo de aço 50x30x1.2mm com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna em aço de 3"x1.5mm e travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Conjunto de bucha e sapata niveladora em</p>	460897	Unidade	53	R\$ 1.111,00	R\$ 58.883,00

	<p>polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200(diâmetro)x740 mm (LxA) Cor: Cinza Cristal tampo e estrutura metálica.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
24	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Módulo (conjunto) de base andaime metálico</p> <p>02 unidades de piso metálico para andaime 1,00 x 0,33m, 02 unidades de sapata fixa 11 x 12 cm para andaime e 02 unidades de rodízio simples 6 x 2 pol. com freio para andaimes.</p>	468618	unidade	12	R\$ 1.466,78	R\$ 17.601,36
25	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Módulo extensor andaime metálico.</p> <p>Módulo de andaime em aço de 1,00 x 1,00m.</p>	468618	unidade	54	R\$ 285,65	R\$ 15.425,10
26	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Quadro branco 1,50x 1,20m</p> <p>Quadro branco com laminado melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17mm, próprio para escrita a tinta especial, com moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm. Mínimo: 04 suportes para fixação. Medidas: 1,50 x 1,20mm.</p>	443996	unidade	76	R\$ 417,53	R\$ 31.732,28
27	<p>Quadro branco 3,00x 1,20m</p> <p>Quadro branco com laminado melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17mm, próprio para escrita a tinta especial, com moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm. Mínimo: 04 suportes para fixação. Medidas:</p>	443996	unidade	92	R\$ 1.093,13	R\$ 100.567,96

	3,00 x 1,20mm.					
28	<p>Quadro branco 5,00 x 1,20m</p> <p>Quadro branco com laminado melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17mm, próprio para escrita a tinta especial, com moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm. Mínimo: 04 suportes para fixação. Medidas: 5,00 x 1,20mm.</p>	248290	unidade	57	R\$ 1.925,68	R\$ 109.763,76
29	<p>Quadro de vidro</p> <p>Quadro de vidro temperado branco, com espessura de 6 mm, cantos arredondados. Medidas: 2,00 x 1,20 metros. Com instalação e garantia mínima de 12 meses.</p>		unidade	111	R\$ 1.413,81	R\$ 156.932,91
30	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Quadro Mural 1,20 x 1,50m</p> <p>Mural para sala de aula. Moldura de alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm de profundidade, fundo do quadro em eucatex, base de EVA 10 mm e acabamento frontal em feltro verde. Medidas: 1,20 x 1,50 m.</p>	481220	unidade	79	R\$ 371,64	R\$ 29.359,56
31	<p>Tela de projeção retrátil</p> <p>TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL (120 POLEGADAS)– Tecido tipo Matte White com blackout total, com verso preto, medidas aproximadas: largura 2,43 m x altura 1,82 m estojo em alumínio, pintura eletrostática nas cores preta ou branca sistema multiponto de parada com bordas pretas tensionamento ajustável medida do estojo, parte que é fixada na parede/teto (7,5 x 7,5 x 274 cm); Garantia 12 meses.</p>	456808	unidade	156	R\$ 823,91	R\$ 128.529,96
	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Trocador/fraldário</p> <p>Estrutura em MDF. Cantos arredondados e</p>					

32	<p>emborrachados. Pistão a gás invertido com amortecedor para descida suave. Ganchos para fixação de bolsa. Cinto de segurança com prendedores. Dobradiça de alumínio. Dimensões: Comprimento 80cm. Altura 11cm. Profundidade em uso: 53cm. Profundidade retrátil: 15cm. Incluso colchonete de EVA, do tamanho do trocador. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	355978	unid	12	R\$ 986,71	R\$ 11.840,52
33	<p>Cortina rolô tela solar dupla face</p> <p>CORTINA ROLÔ TELA SOLAR DUPLA FACE – Sistema tipo Roller, com tubo em liga de alumínio extrusado, diâmetro interno de 31 mm e externo 34 mm, peso aproximado de 426g/m². Dispositivo de acionamento em plástico injetado na cor cinza, medindo aproximadamente 65 mm x 79 mm, com relação de acionamento de 1:1 proporcionando redução da força mecânica. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação, impedindo o desencaixe mesmo com movimento abruptos. Ponteira retrátil com trava de segurança ajustável por rosca, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos. Suporte de fixação em aço galvanizado, medindo aproximadamente 50 mm x 62 mm x 31mm que permite o encaixe do dispositivo de acionamento em três diferentes posições, acabamento com tampas plásticas injetadas na cor cinza. Trilho inferior em formato retangular com 30 mm em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor prata, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido e tampas laterais em plástico injetado na cor cinza. Tecido tela solar com trama de três fios em três diferentes cores e desenhos</p>	468353	M ²	1.982	R\$ 278,35	R\$ 551.689,70

	<p>em diagonal – fator de abertura 3%. Cor: branca para a fachada e cinza para o ambiente interno. Composição: 36% fibra de vidro e 64% PVC que não propagam chama, garantem a estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Espessura da tela solar: 0,64mm (variação mais ou menos 5%)Peso: 395 g/m² (variação mais ou menos 5%)Quantidade de fios: urdume/66 – trama/38 (polegada) Resistência a ruptura: urdume>290 – trama >280 (lbs) Coeficiente de sombreamento: frente 46% e verso 40% Transmissão solar: frente 10% e verso 9% Absorção solar: frente 54% e verso 37% Transmissão visual: frente 8% e verso 7% Reflexão solar: frente 36% e verso 54% Fator de abertura: 3% Bloqueio de raios UV: entre 97%</p> <p>Acionamento corrente: acionamento manual com corrente contínua com esferas metálicas em aço inox. Enrolamento: Invertido – o tecido é recolhido pela frente</p> <p>Frestas Laterais: Lado Comando 22 mm Lado Oposto 15 mm</p> <p>Dimensões Máximas: Largura máxima/mínima: 200 cm/50 cm altura máxima: 300 cm área máxima: 5,4 m² Garantia: 12 meses contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação. O tecido deverá atender as normas de não propagação de chamas, certificações Gueenguard e Oeko-Tex de produto atóxico e resistência ao fungo de acordo com a norma ASTM G21. A cortina rolo deverá atender a norma ABNT/NBR 16234.</p> <p>Quantidade em metro quadrado, com instalação.</p>					
34	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Cadeira empilhável</p> <p>Cadeira empilhável, tamanho adulto, na cor preta, com assento e encosto em polipropileno e estrutura em metal. Dimensões</p>	461919	unidade	200	R\$ 303,54	R\$ 60.708,00

	aproximadas - assento 410 x410 mm e encosto 290 X410 mm.					
35	<p align="center"><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Mesa de refeitório 04 lugares</p> <p>Tampo: Material MDP de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). Acabamento: Bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente).Cor: Branco. - Assentos: Material: MDP de 25 mm, Revestido em BP, borda em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Cor: Branco, Formato: Oval, Medidas: 350 x 290 mm (C x P). - Estrutura: Material Tubo de Aço Redondo 1" e 1 1/4 " e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preta. Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões comprimento: 1200 mm (4 lugares) Profundidade do tampo: 800 mm, profundidade aberta : 1600 m, altura total : 780 mm.</p>	384638	unidade	58	R\$ 1.286,71	R\$ 74.629,18
36	<p align="center"><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Quadro branco quadriculado</p> <p>Quadro branco quadriculado confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante quadriculado (6 cm x 6cm). Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador, espessura total do quadro de 17mm. Acompanha conjunto de acessórios para instalação. Medidas: 3 m x 1,20 m.</p>	257160	unidade	1	R\$ 1.221,46	R\$ 1.221,46
	<p align="center">Cadeira escritório presidente</p> <p align="center">ENCOSTO</p> <p>- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média total em formato de concha. Curvatura anatômica no encosto de forma à</p>					

37	<p>permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente fixado na espuma, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do conjunto encosto/assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média total em formato de concha. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente fixado na espuma, fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do conjunto encosto/assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado 	305422	unidade	62	R\$ 3.013,33	R\$ 186.826,46
----	---	--------	---------	----	--------------	----------------

	<p>com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura do apoia braços confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento cromado. - Apoio de braço injetado em polipropileno copolímero na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos Philips cabeça flangeada para plástico. - Fixação da estrutura do apoia-braços na cadeira é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto. - Possui nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. <p>MECANISMO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. - Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. - Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange 						
--	---	--	--	--	--	--	--

	<p>superior com pino de giro fabricado em aço trefilado maciço SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. <p>COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. <p>BASE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade 					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA</p> <p>Altura Total da Cadeira: 1130-1245 mm Profundidade Total da Cadeira: 790-1010 mm Largura Total da Cadeira: 690 mm Extensão Vertical do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 505 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 515 mm Altura do Assento: 475-590 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. 					
	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Armário para lavanderia</p> <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas</p>					

38	<p>selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno da porta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Portas dotadas de</p>	480995	unidade	25	R\$ 1.876,32	R\$ 46.908,00
----	---	--------	---------	----	--------------	---------------

	<p>dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As laterais do móvel são dotadas de furações para regulagem de prateleiras com distancia vertical de 64mm, sendo 04 pontos de apoio por prateleira. Possui 04 prateleiras móveis apoiadas em suportes cilíndricos metálicos e 01 prateleira fixa. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 670x450x1900 mm (LxPxA) Cor: Branca.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
	<p>Quadro de aviso tipo vitrine</p> <p>Quadro de Avisos. Material: madeira comprimento: 2 m largura: 1,20 m material moldura: alumínio características</p>					

39	adicionais: portas vidro temperado 4 mm, fechadura tipo vitrine revestimento: feltro. Acompanha fechadura tipo vitrine e acessórios para instalação.	481038	unidade	36	R\$ 2.334,18	R\$ 84.030,48
40	<p style="text-align: center;">Estante para biblioteca face dupla</p> <p>Estante face dupla, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de</p>	473452	unidade	73	R\$ 2.863,70	R\$ 209.050,10

	<p>encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões aproximadas: Altura: 200 cm, largura: 100 cm, profundidade: 58 cm. Cores verde e bege.</p>					
41	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Estante para biblioteca face simples</p> <p>Estante para biblioteca modelo Face simples com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1008, contendo: 02 (duas) colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa 14, permitindo encaixe das prateleiras em passos de 60 mm pelo sistema de cremalheira. Com 01 (um) acabamento superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa 20 dobrado em "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos em cada lado. Dispõe de 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 1000 mm de comprimento e 250 mm de profundidade, confeccionadas em chapa 24, aparadores para sistema de encaixe parafusado através de 02 (dois) parafusos em cada lado, nas laterais de cada prateleira, que permitem o sistema de encaixe (sem parafusos) nas colunas. Sistema de tratamento anti-ferruginoso com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro, enxágüe em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço. Processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos continuo onde recebe aplicação de tinta epóxi (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor bege ou verde, a polimerização ocorre</p>	473452	unidade	13	R\$ 1.931,07	R\$ 25.103,91

	<p>em estufas, o que garante maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto, estante com medidas externas pós montada de 2000x1000x330mm (AxLxP).</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>					
42	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Painel de sinalização</p> <p>Painel de sinalização para estante face simples, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões aproximadas: L x A x P = 24cm x 200cm x 2,7cm. Cor verde.</p>	473390	unidade	11	R\$ 274,03	R\$ 3.014,33
43	<p>Banco Giratório</p> <p>Banco giratório sem encosto, com base com rodízios e altura regulável. Base giratória, com tubo central, estrutura em aço e sistema de amortecimento para absorção de impacto. O sistema de rotação deve permitir o livre giro do assento, sem atrito e ruídos. Sobre o tubo central deverá ser fixado mecanismo monobloco contendo os dispositivos de regulagem de inclinação e suporte para o assento. A base deverá ter de 4 a 5 pás, em poliamida reforçada com fibra de vidro ou alumínio de alta resistência, ambas na cor preta. As pás deverão ser apoiadas sobre rodízios duplos, em polipropileno ou similar, com eixos e sistema de fixação em aço, com diâmetro mínimo de 50 mm, para uso sobre piso com qualquer revestimento. O assento deve ter regulagem de altura por dispositivo a gás, com curso de, no mínimo,</p>	469932	unidade	308	R\$ 340,30	R\$ 104.720,00

	120 mm. Assento confeccionado em polipropileno, com espuma injetada gomada e revestimento em couro ou similar. Deve ser adequado para uso por pessoas com peso até 120 kg e estar em conformidade com a NR-17 e a NBR/ABNT 13.962.					
44	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Estrado modular (pallet)</p> <p>Material polietileno de alta densidade (pead) ou polietileno de média densidade (pemd) Medidas: L=1,00m x C=1,20m x A=0,15cm. Capacidade mínima de carga: 2.000Kg. Características adicionais: Vazado e trançado para suportar grandes cargas.</p>	483871	unidade	81	R\$ 253,98	R\$ 20.572,38
45	<p>Estante</p> <p>Estante de aço para Estoque medindo 2000X920X600mm (A.L.P), composta por 06 prateleiras de 920x600mm em chapa 24 com 02 reforços tipo ômega, suportando peso máximo de 60 kg bem distribuídos por prateleira, + 04 colunas de 2000mm formato em L 30X30MM em chapa 14, perfuradas a cada 50mm para facilitar a regulagem da altura entre as prateleiras. tratamento de superfície antiferruginoso, anticorrosivo e nanoceramico. Pintura epóxi a pó na cor cinza mármore.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	601268	unidade	92	R\$ 1.673,92	R\$ 154.000,64
46	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Painel de sinalização</p> <p>Painel de sinalização para estante face dupla, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante,</p>	473390	unidade	94	R\$ 454,86	R\$ 39.117,96

	deverá possuir 19(dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões aproximadas: LxAxP = 48cm x 200cm x 2,7cm. Cor verde.					
47	<p><u>Item exclusivo ME/EPP</u></p> <p>Bibliocanto</p> <p>Bibliocanto canto em chapa de aço 18, formato L medindo 180x120x120mm, tratamento de superfície antiferruginoso, anticorrosivo e nanocerâmico. Pintura epóxi a pó na cor cinza mármore.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	437009	unidade	1930	R\$ 34,35	R\$ 66.295,50
48	<p>Poltrona para auditório com prancheta escamoteável –</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de</p>	296891	unidade	100	R\$ 1.858,75	R\$ 185.875,00

	<p>cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. - Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. - Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. - A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. - A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. - Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoia Braço com prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. - A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. <p>LATERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura. - Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>PRANCHETA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prancheta em MDF na cor preta, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para as pranchetas na cartela de cores da linha.</p> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. - Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. 					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do braço fabricado fabricada em chapa de aço com 2,0 mm de espessura. - Suporte de fixação da lateral de madeira fabricado fabricada em chapa de aço com 3,18 mm de espessura. - Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. - Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são 					
--	---	--	--	--	--	--

<p>utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura Total da Cadeira: 865 mm Profundidade Total da Cadeira: 455-630 mm Largura Total da Cadeira Individual: 635 mm Largura Total de 2 Poltronas Duplas: 1270 mm Extensão Vertical do Encosto: 455 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade Superfície do Assento: 475 mm Largura do Assento: 490 mm Altura do Assento: 440 mm Largura da Prancheta: 250 mm Profundidade da Prancheta: 300 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. 					
---	--	--	--	--	--

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Campus Canoas	Campus Alvorada	Campus Bento	Campus	Campus Erechim	Campus Fairroup.	Campus Feliz	Campus Ibirubá	Campus Osorio	Campus POA	Campus Restinga	Campus R Grande	Campus Rolante	Campus Sertão	Campus Vacaria	Campus Veranópolis	Campus Viamão	Reitoria
1	5	0	10	0	0	0	5	0	8	0	12	0	0	0	10	6	0	0
2	30	15	22	25	12	0	10	15	0	0	18	20	10	20	20	3	8	20
3	10	2	15	5	0	0	5	15	0	0	16	0	5	16	10	3	0	0
4	20	0	0	2	10	0	2	0	8	0	8	0	0	0	0	4	2	0
5	30	10	0	12	6	0	0	0	0	12	0	20	0	0	35	0	0	0

6	20	15	20	0	10	0	6	0	12	0	20	0	0	20	10	5	0	0
7	150	30	80	0	0	0	35	107	0	16	20	100	50	15	10	0	0	0
8	50	20	30	60	0	15	10	0	0	46	60	20	10	30	10	0	0	20
9	10	5	0	40	0	0	10	0	4	0	2	10	0	0	0	0	0	0
10	5	4	3	0	0	0	1	0	2	2	2	0	5	0	2	0	0	2
11	120	160	120	0	65	0	60	0	0	600	80	0	0	120	0	0	0	0
12	5	10	20	20	20	5	20	6	8	0	6	0	0	0	0	0	3	0
13	20	5	20	24	0	4	0	2	8	0	10	20	0	0	0	0	4	0
14	6	5	5	0	2	0	10	0	4	0	4	0	0	0	4	0	0	0
15	25	10	20	12	12	0	5	1	20	0	4	20	10	20	40	0	1	10
16	20	5	10	0	0	3	5	0	8	0	0	10	0	20	8	0	0	0
17	5	3	5	0	5	0	3	0	8	0	7	0	0	0	6	2	0	0
18	10	8	14	15	10	0	0	0	10	0	2	10	0	0	0	0	0	10
19	20	0	10	0	12	10	1	0	0	15	2	20	0	10	10	0	0	0
20	10	5	5	25	0	0	10	0	0	15	6	0	0	0	0	0	0	0
21	12	3	3	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
22	5	0	2	2	3	0	3	8	0	0	15	5	2	0	0	0	0	0
23	10	2	0	2	6	0	2	4	0	1	1	10	0	0	10	0	0	5
24	2	0	0	0	0	6	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

25	30	0	0	0	0	6	6	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	25	0	5	8	0	5	5	4	0	0	3	0	0	5	5	0	1	10
27	10	0	10	5	0	0	0	9	0	36	2	0	10	5	5	0	0	0
28	10	5	5	18	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	1	0
29	10	0	14	0	5	0	5	0	20	10	28	0	5	0	10	0	0	4
30	20	5	15	15	0	0	3	6	0	0	0	0	10	0	5	0	0	0
31	30	5	5	40	5	0	5	5	2	5	7	30	0	10	5	2	0	0
32	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
33	500	50	600	0	0	75	30	45	20	500	162	0	0	0	0	0	0	0
34	50	0	60	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60	0	0
35	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	40	6	0	0	0
36	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	5	0	20	1	0	0	0	10	8	0	8	0	0	0	10	0	0	0
38	5	0	0	0	0	0	2	14	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	10	5	5	0	0	0	0	2	0	0	1	0	3	0	5	5	0	0
40	0	4	11	0	0	7	0	12	0	8	15	0	0	0	12	0	4	0
41	0	0	3	2	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
42	0	0	3	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0

43	20	0	150	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	130	0	0	0
44	10	0	20	0	0	0	5	0	16	0	0	20	0	0	10	0	0	0
45	5	0	5	50	0	0	10	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0
46	0	0	11	0	0	8	0	60	0	0	5	0	0	0	10	0	0	0
47	0	200	0	0	300	0	300	200	0	0	500	0	0	0	300	100	30	0
48	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não prorrogável.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O certame contará com a participação de outros órgãos, enquadrando-se assim no inciso III do Decreto nº 7.892/2013, justificando o Sistema de Registro de Preços. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no endereço do órgão gerenciador ou órgão participante, conforme tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
IFRS – <i>Campus</i> Canoas	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, bairro Igara III, Canoas/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Alvorada	Rua Darci Ribeiro 121, Campos Verdes, Alvorada/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Bento Gonçalves	Av. Osvaldo Aranha, 540, bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Erechim	Rua Domingos Zanella, 104, bairro Três Vendas, Erechim/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Farroupilha	Rua São Vicente, 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Feliz	Rua Princesa Isabel, 60, bairro Vila Rica, Feliz/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, bairro Esperança, Ibirubá/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Osório	Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, Osório/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, 281, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Restinga	Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, Porto Alegre/RS.
IFRS - <i>Campus</i> Rio Grande	Rua Alfredo Huch, 475, bairro Centro, Rio Grande/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Rolante	Rodovia RS-236, Km 68, nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante), Rolante/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Sertão	Distrito Eng. Luiz Englert, S/N, Sertão/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Vacaria	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Zona Rural, Vacaria/RS.
IFRS - <i>Campus</i> Veranópolis	BR-470, Km 172, 6.500, bairro Sapopema, Veranópolis/RS.
IFRS – <i>Campus</i> Viamão	Av. Senador Salgado Filho, 7.000, bairro Querência, Viamão/RS.
Reitoria	Rua General Osorio, 348, bairro Centro, Bento Gonçalves/RS.

6.2A escolha pela remessa única ou parcelada dependerá da disponibilidade orçamentária e de estoque de cada *campus* participante, desde que respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP.

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia do produto deverá estar em conformidade com a especificação apresentada no item 1 do presente Termo de Referência (especificações do objeto). Caso não seja informado o período de garantia, o mesmo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

15.2 Quando ocorrer casos de defeito de produtos, durante o período de validade da garantia, as despesas com o transporte para conserto e troca/substituição, serão custeadas exclusivamente pelo fornecedor.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1 Valores unitários (máximo aceitável): conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.263.774,26** (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Canoas, 21 de setembro de 2022.

Jair Bruschi Júnior
Diretor de Administração e Planejamento
IFRS – *Campus* Canoas
SIAPE nº 2808438
Portaria nº 37/2020

Despacho:

Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente do *Campus* Canoas, nos termos do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica do Instituto Federal Rio Grande do Sul, considerando que a demanda está prevista no PGC 2022, 3º ciclo, conforme IN SEGES nº 01 de 10 de janeiro de 2019. Logo, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura da licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral
IFRS – *Campus* Canoas
Portaria nº 149/2020

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23361.000327/2022-00

2. Descrição da necessidade

O material solicitado é destinado a atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Os materiais objetos da licitação serão utilizados para mobiliar novos setores acadêmicos ou administrativos do Instituto ou para repor os móveis danificados sem possibilidade de conserto por conta da defasagem do material ou inviabilidade econômica.

A aquisição do material é importante para a melhoria da postura e do conforto dos funcionários e alunos; e para a otimização dos procedimentos de guarda de documentos e materiais.

A não aquisição destes materiais poderá resultar em desconforto e problemas de saúde nos funcionários e alunos em decorrência de má postura pelo uso de mobiliário inadequado, e na degradação de documentos e materiais em decorrência do armazenamento inadequado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria e Campi do IFRS	Jair Bruschi Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser escolhida deve atender, sempre que possível, aos seguintes requisitos:

Entregar mobiliário com especificações adequadas e compatíveis com a necessidade institucional; Observar a padronização do mobiliário do contratante, quando for o caso; Contribuir para o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais pelo cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias em relação aos profissionais envolvidos na produção dos móveis; Observar as práticas de sustentabilidade ambiental previstas em leis, decretos, e resoluções de órgãos ambientais, inclusive quanto ao Cadastro Técnico Federal do Ibama, quando for o caso; Origem legal dos insumos necessários à fabricação dos móveis; Atender normas técnicas brasileiras aplicáveis a móveis de escritório e escolares, conforme for o caso; Cumprir A Norma Regulamentadora 17 quanto aos requisitos de ergonomia no trabalho; Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de pelo menos 03 anos para

a maioria dos itens, o que implica em solução economicamente vantajosa para o IFRS, tendo em vista a redução de custos de manutenção ou substituição por prazo significativo.

5. Levantamento de Mercado

No mercado há duas soluções possíveis de aquisição do material:

- a) a compra dos móveis; e
- b) o aluguel dos móveis.

1. Compra:

1.1. Vantagens:

- a) os móveis farão parte do patrimônio da Universidade;
- b) o Instituto poderá dispor dos bens de acordo com sua vontade e/ou necessidade; e
- c) a longo prazo o valor da compra será inferior ao valor de um aluguel.

1.2. Desvantagens:

- a) a curto prazo o valor de aquisição do material será maior.

2. Aluguel:

2.1 Vantagens:

- a) a curto prazo o valor de aquisição será menor.

2.2 Desvantagens:

- a) os móveis não farão parte do patrimônio do Instituto
- b) o Instituto não poderá dispor do bem de acordo com sua vontade e/ou necessidade; e
- c) a longo prazo o valor do aluguel ultrapassará o valor de uma compra.

Portanto, verificando as vantagens e desvantagens dos dois métodos possíveis de aquisição dos bens, constatou-se que o melhor seria a compra do material.

Ainda, no mercado existe uma quantidade muito grande de empresas do ramo de mobiliário que podem fornecer bens que atendam às necessidades do IFRS.

Pontos fortes: Fornecedores especializados no objeto; Transferência de risco para o particular, mediante justa remuneração; Manutenção e garantia dos bens pelo prazo exigido; Redução de custos por meio da ampla competitividade.

Pontos fracos: Risco de fornecimento de bens de baixa qualidade ou que não cumpra aos requisitos estabelecidos; Possibilidade de o fornecedor falhar no fornecimento dos bens, comprometendo a necessidade do IFRS e sua execução orçamentária; Maior impacto ambiental pela produção dos novos bens para o fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos *campi* e Reitoria do IFRS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades ainda serão definidas por cada um dos setores demandantes. A licitação será para a formação de Ata de Registro de Preços e a efetiva aquisição somente ocorrerá conforme houver a demanda e os recursos orçamentários necessários. Assim, enquadra-se na seguinte possibilidade trazida pelo Decreto 7.892/2013: Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores estimados prévios constam no documento "mapa de preços", anexo a este ETP.

Mas, para que seja levada em conta a economia de escala, a pesquisa de preços definitiva será elaborada após a consolidação dos quantitativos de todos os participantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente demanda deverá ser parcelada, pois é:

- a) é tecnicamente viável a sua divisão, considerando a inexistência de dependência técnica entre os itens.
- b) é economicamente viável, pois para cada item solicitado há uma ampla variedade de fornecedores, permitindo-se assim a ampliação da competitividade e, portanto, um melhor aproveitamento do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito desse Instituto, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de aquisição acessória para a realização dos objetivos e metas do PDI da Instituição. Desta forma está alinhada estrategicamente ao planejamento das aquisições.

Está de acordo com o Ciclo 3 da IN 04/2021, que trata sobre o Calendário de Licitações Compartilhadas do IFRS, anexo a este estudo.

12. Resultados Pretendidos

A adequação da infraestrutura necessária para a realização das atividades da Reitoria e dos campi do IFRS, dos setores administrativos e dos setores pedagógicos com aquisição de mobiliários necessários contribuirá para a melhoria da qualidade das atividades do ensino, pesquisa, extensão e administrativas oferecidos à sociedade atendida pelo IFRS.

13. Providências a serem Adotadas

As adequações deverão ser analisadas em cada caso, podendo incluir: Adequações nos ambientes para recebimento dos novos móveis, se necessário; Desfazimento dos móveis que serão substituídos, quando for o caso, observada a legislação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No setor moveleiro, o conceito de desenvolvimento sustentável tem um peso adicional. Essa indústria, em nível global, foi uma das mais cobradas quanto à responsabilidade ambiental. Durante a década de 1990 houve boicotes de países desenvolvidos a madeiras de origem tropical (COUTINHO; MACEDO-SOARES, 2002). Posteriormente essa estratégia evoluiu para a exigência de certificação de manejo responsável das florestas. Essa certificação embora não seja uma obrigação legal, tornou-se uma exigência de mercado levando diversas empresas a buscar ação de forma ambientalmente mais responsável voluntariamente (NARDELLI, 2001).

Uma das formas de se verificar a sustentabilidade de uma indústria é analisar seus processos produtivos. Essa análise pode envolver aspectos relacionados aos riscos físicos e químicos existentes.

Nesse diapasão, medições de grandezas relacionadas à poluição da indústria moveleira podem ser consideradas fundamentais no processo produtivo. Um exemplo são os materiais particulados. Sabe-se que a atividade de marcenaria produz pó de madeira que, se não controlado, representa um risco à saúde dos trabalhadores e uma ameaça ao meio ambiente.

Outro fator relevante é a exposição aos gases. A origem de gases na indústria moveleira pode estar na preparação de solventes, seladores, reagentes ou mesmo colas de uso industrial. Dependendo do tipo de máquina utilizada na indústria, pode haver também a emissão de gases nocivos. Há diversos estudos que evidenciam os efeitos catastróficos que alguns gases podem provocar ao meio ambiente e aos trabalhadores.

A presença de ruídos também é fator de preocupação. O maquinário utilizado na indústria pode produzir níveis de ruído acima dos limites toleráveis pelo ser humano. Nesse caso, o uso de equipamentos de proteção individual é uma forma bem eficiente de evitar danos desse tipo.

As matérias-primas utilizadas na produção de móveis são: madeira maciça, derivados de madeira, metais, plásticos, têxteis e couro, materiais de acolchoamento e enchimento, revestimento de superfície.

Portanto, uma peça de mobiliário pode ser feita de uma grande diversidade de materiais. Geralmente, os impactos ambientais são maiores na produção e tratamento das matérias-primas do que propriamente na produção. Assim, é lógico analisar os impactos ambientais do produto pelos principais materiais utilizados (MATOS, 2012):

a) madeira maciça: gestão legal e sustentável das florestas originárias; tratamento superficial; uso de pesticidas (nas florestas plantadas); retardantes de fogo; tratamento com fungicidas. Impacto específico: perda de biodiversidade, erosão e degradação do solo e desmatamento.

- b) derivados de madeira: práticas florestais, cola e acabamentos. Os acabamentos costumam incorporar resinas de formaldeído, melamina, resinas de poliuretano, acetato de vinil e etileno, epoxy; adição de retardadores de fogo (substância perigosa).
- c) metais (alumínio, aço inoxidável e ferro): extração (obtenção de bauxita para o alumínio e minério de ferro): contaminação de fontes de água, emissão de poeiras e ruído (durante a produção). Transformação: consumo de energia, liberação de metais pesados, emissão de poeiras, dióxido de azoto, dióxido de enxofre; Tratamento superficial (galvanização, pintura, lacagem, esmaltagem): emissão de metais pesados e outros compostos.
- d) plásticos: consumo de energia; uso de aditivos (estabilizadores, plastificantes ou retardadores de fogo); liberação de substâncias perigosas (na produção e tratamento dos resíduos de plásticos). Emissão de hidrofluorcarbonetos (HCFC), susceptíveis de provocar depleção da camada do ozono, entre outros efeitos nocivos para o ambiente e saúde humana.
- e) têxteis e couro: fase de cultivo (no caso das fibras naturais): uso de pesticidas; Fase de produção (no caso das fibras sintéticas): emissão de COV para o ar; Tratamento de fibras ou de pele (para produzir couro): emissão de corantes, pigmentos, fungicidas, compostos clorados, entre outros, para a água; Produção: liberação de substâncias perigosas como formaldeído e metais pesados, para obtenção do produto final. Inclusive ainda a poluição da água decorrente do uso de corantes, pigmentos e fungicidas.
- f) materiais de acolchoamento e enchimento: processo de produção utiliza substâncias perigosas e tóxicas (presentes nos materiais); emissões de formaldeído.
- g) revestimento de superfície: emissões de COV e substâncias tóxicas (principalmente metais pesados). Derrame /desperdício de revestimentos líquidos e em pó. Emissões resultantes da galvanização de metais. O excesso de tinta ou verniz no processo de pintura com spray pode chegar aos 80% do total aplicado. O melhor destino para estes resíduos é a incineração e não o aterro.

A qualidade do produto final é percebida, principalmente, segundo as variáveis: material, design e durabilidade. As três variáveis associadas com a qualidade do produto têm relação intrínseca com o conceito de sustentabilidade. A preocupação com material vai desde a origem até a chegada ao consumidor (ALVES et al., 2009). O design se relaciona com a redução do uso de matérias-primas e simplicidade de produção (DEVIDES, 2006). A durabilidade está associada à diminuição de frequência de substituição do produto, o que resulta em desvincular o consumo do desenvolvimento e reduzir as cargas ambientais (JOHN et al., 2001).

Assim, para verificar as práticas sustentáveis realizadas pelos possíveis fornecedores de mobiliário durante o processo produtivo, será solicitado a apresentação de certificação quanto ao manejo florestal. Tal exigência será utilizada na tentativa de sanar os riscos ambientais existentes na fabricação do produto.

Além dos impactos da produção, a consciência sustentável considera também os impactos ambientais causados pelo descarte dos móveis que serão substituídos.

Além de poluir a paisagem, os móveis descartados incorretamente geram um grande transtorno, pois acumulam sujeira, podem servir de abrigo para insetos e roedores, atravancam a passagem, entopem as saídas de água em córregos urbanos e, conseqüentemente, contribuem para enchentes.

Assim, para evitar problemas ambientais, a medida de tratamento a ser adotada na destinação dos móveis danificados seria o reuso ou a reciclagem através do envio ou doação do mobiliário à cooperativas, ONGs, ou serviços públicos que deem a destinação correta para o material. Essa atitude contribui para a sustentabilidade e ajuda a diminuir os resíduos urbanos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ricardo Ribeiro et al. **Certificação florestal e o mercado moveleiro nacional**. Revista *Árvore*, [s. l.], v. 33, n. 3, p. 583–589, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-67622009000300020&lng=pt&tlng=pt>.

COUTINHO, Renata Buarque Goulart; MACEDO-SOARES, T. Diana L. v. A. Gestão estratégica com responsabilidade social: arcabouço analítico para auxiliar sua implementação em empresas no Brasil. **Revista de Administração Contemporânea**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 75–96, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65522002000300005&lng=pt&tlng=pt>.

DEVIDES, Maria Tereza Carvalho. Design, Projeto e Produto: **O desenvolvimento de móveis nas indústrias do Pólo Moveleiro de Araçatuba, PR**. 2006. Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2006. Disponível em:

<<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/89766>>.

JOHN, Vanderley M. et al. Durabilidade e Sustentabilidade: Desafios para a Construção Civil Brasileira. In: WORKSHOP SOBRE DURABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES 2001, São José dos Campos. **Anais...** São José dos Campos: Anais, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000170&pid=S1678-8621201400040000500017&lng=pt>.

LIMA, Clarissa Melo. **Sustentabilidade ambiental nas indústrias de móveis do Distrito Federal**. Orientador: Joaquim Carlos Gonzalez. 2017. 243 f. Tese (Doutorado em Ciências Florestais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/31630/1/2017_ClarissaMeloLima.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

MATOS, Bárbara Isabel Lopes De. **Avaliação do desempenho ambiental da produção de mobiliário em Portugal**. 2012. Faculdade de Ciências e Tecnologia, [s. l.], 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10362>

/7784>.

NARDELLI, Aurea Maria Brandi. **Sistemas de certificação e visão de sustentabilidade no setor florestal brasileiro**. 2001. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2001. Disponível em: <<http://www.locus.ufv.br/handle>

/123456789/11039>.

PENSAMENTO VERDE. **Saiba como fazer o descarte correto de móveis usados**. São Paulo, 31 mar. 2014. Disponível em: <<https://www.pensamentoverde.com.br/reciclagem/saiba-como-fazer-o-descarte-correto-de-moveis-usados/>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

De acordo com os termos estabelecidos neste estudo.

16. Responsáveis

JAIR BRUSCHI JUNIOR

Diretor de Administração e
Planejamento

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS

Pró-Reitor Adjunto de Administração

EDER BORTOLOTTI SILVA

Auxiliar de Administração

SILVIA OZORIO ROSA

Assistente de Administração

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas (IFRS), com sede na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, bairro Igará III, na cidade de Canoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926.0006-50 neste ato representado(a) pela Diretora geral, Patrícia Nogueira Hubler, nomeado(a) pela Portaria nº 149 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/...../200 , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo.....do edital de *Pregão* nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Campus* Canoas do IFRS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) , não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)